

## ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Instrumento de Medição do Resultado (IMR), conforme IN nº 05/2017, anexo VIII-A, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é o instrumento utilizado pela fiscalização técnica do contrato para avaliar constantemente a execução do objeto e aferir a qualidade da prestação dos serviços.

1.1.1. A Contratada obriga-se a aceitar a aferição dos serviços, conforme definição dos indicadores e descontos previstos no item 3 deste Instrumento.

1.1.2. O não cumprimento reiterado deste Instrumento poderá ensejar, além das penalidades previstas no termo de referência e Contrato, a rescisão contratual, garantida a ampla defesa e contraditório.

#### 2. DA ADEQUAÇÃO DO PAGAMENTO

2.1. A aferição dos serviços será realizada sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato.

2.1.1. Verificado o não cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Instrumento, o Fiscal determinará a adequação do pagamento à Contratada, aplicados os descontos previstos no item 3 deste Instrumento.

2.1.2. Não será necessário a abertura de processo administrativo para adequação do pagamento.

#### 3. DOS INDICADORES DE AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS:

INDICADOR Nº 01	
AUSÊNCIA DE COLABORADORES – QUANTITATIVO PREVISTO NO CONTRATO	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir o efetivo cumprimento das atividades realizadas no IF Sudeste MG – Campus Avançado Bom Sucesso, vedada a ausência de colaboradores, devendo a empresa realizar a substituição no caso de faltas.
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos postos de trabalho
<b>Instrumento de medição</b>	Controle de ponto e conferência local
<b>Forma</b>	de Controle de ponto e por conferência local

<b>acompanhamento</b>															
<b>Periodicidade</b>	Mensal														
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será verificado a frequência dos colaboradores e descontado conforme tabela 1														
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência do contrato														
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<p style="text-align: center;">Tabela 1</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Descrição</b></th> <th><b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto até 03 dias no mês</td> <td>2% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto de 04 dias até 08 no mês</td> <td>4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto de 09 dias até 13 no mês</td> <td>6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto de 14 dias até 20 no mês</td> <td>8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto de 21 dias até 27 no mês.</td> <td>10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Deixar o posto de serviço descoberto por período superior a 27 dias no mês</td> <td>12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b>	Deixar o posto de serviço descoberto até 03 dias no mês	2% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Deixar o posto de serviço descoberto de 04 dias até 08 no mês	4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Deixar o posto de serviço descoberto de 09 dias até 13 no mês	6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Deixar o posto de serviço descoberto de 14 dias até 20 no mês	8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Deixar o posto de serviço descoberto de 21 dias até 27 no mês.	10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Deixar o posto de serviço descoberto por período superior a 27 dias no mês	12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
<b>Descrição</b>	<b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b>														
Deixar o posto de serviço descoberto até 03 dias no mês	2% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Deixar o posto de serviço descoberto de 04 dias até 08 no mês	4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Deixar o posto de serviço descoberto de 09 dias até 13 no mês	6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Deixar o posto de serviço descoberto de 14 dias até 20 no mês	8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Deixar o posto de serviço descoberto de 21 dias até 27 no mês.	10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Deixar o posto de serviço descoberto por período superior a 27 dias no mês	12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
<b>Sanções</b>	Deixar o posto de serviço descoberto por período superior a 27 dias no mês – multa de 10% sobre o valor mensal														
<b>Observações</b>	Para o pagamento das multas acima estabelecidas será garantida a ampla defesa e o contraditório														
<b>INDICADOR N° 02</b>															
<b>CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>															
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>														
<b>Finalidade</b>	Garantir a qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para o pagamento tempestivo dos direitos dos trabalhadores.														
<b>Meta a cumprir</b>	Obrigações contratuais cumpridas														
<b>Instrumento de</b>	Avaliação do Fiscal por meio análise documental														

<b>medição</b>															
<b>Forma de acompanhamento</b>	Vistoria de documentação														
<b>Periodicidade</b>	Mensal														
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será verificado a frequência dos colaboradores e descontado conforme tabela 2														
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência do contrato														
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<p style="text-align: center;">Tabela 2</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Descrição</b></th> <th><b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários, e vale-alimentação com atraso de 01 dia</td> <td>1% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 02 a 07 dias</td> <td>4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 08 a 14 dias</td> <td>6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 15 a 21 dias</td> <td>8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 22 a 28 dias</td> <td>10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> <tr> <td>Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso superior a 28 dias</td> <td>12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b>	Efetuar o pagamento de salários, e vale-alimentação com atraso de 01 dia	1% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 02 a 07 dias	4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 08 a 14 dias	6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 15 a 21 dias	8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 22 a 28 dias	10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso superior a 28 dias	12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
<b>Descrição</b>	<b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b>														
Efetuar o pagamento de salários, e vale-alimentação com atraso de 01 dia	1% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 02 a 07 dias	4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 08 a 14 dias	6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 15 a 21 dias	8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 22 a 28 dias	10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso superior a 28 dias	12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações														
<b>Sanções</b>	Efetuar o pagamento de salários com atraso superior a 28 dias – multa de 10% sobre o valor mensal														

<b>Observações</b>	Para o pagamento das multas acima estabelecidas será garantida a ampla defesa e o contraditório	
<b>INDICADOR N° 03 ENTREGA DOS UNIFORMES</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	
<b>Finalidade</b>	Garantir o cumprimento dos serviços, vedada a falta ou precariedade de uniformes e crachá de identificação	
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos uniformes e crachá de identificação, semestral	
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência documental	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Documento de recebimento dos uniformes pelos funcionários	
<b>Periodicidade</b>	Semestral	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será verificada a entrega dos uniformes e crachá de identificação descontando conforme tabela 3	
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Tabela 3	
	<b>Descrição</b>	<b>Percentual % do valor da fatura a ser descontada no mês de referência</b>
	98% à 100% dos uniformes e crachá de identificação	0% do valor mensal do custo dos uniformes apresentado na planilha de custos
	98% à 90% dos uniformes e crachá de identificação	2% do valor mensal do custo dos uniformes apresentado na planilha de custos
	Abaixo de 90% até 60% dos uniformes e crachá de identificação	5% do valor mensal do custo dos uniformes apresentado na planilha de custos
	Abaixo de 60% dos uniformes e crachá de identificação	10 % do valor mensal do custo dos uniformes apresentado na planilha de custos
<b>Sanções</b>	Abaixo de 60% dos uniformes e crachá de identificação – multa de 5% sobre o valor mensal	
<b>Observações</b>	Para o pagamento das multas acima estabelecidas será garantida a ampla defesa e o contraditório	